

-Lei nº092, de 27 de Junho de 1.988-

(Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 24 de Junho de 1.988, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais autorizadas a, proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-23.150.000,00- (vinte e três milhões, cento e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente a saber:

1.1. Mesa da Câmara e Dependências

3113 - 02. Obrigações Patronais Cz\$ 50.000,00-

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3120- 07. Material de consumo.....Cz\$ 1.000.000,00-

3131- 09. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 300.000,00-

3132- 10. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00-

2.3. - Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3120- 21. Material de consumo.....Cz\$ 1.000.000,00-

3132- 23. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 2.000.000,00

2.4. Setor de Finanças

3120- 27. Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00-

3132- 20. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00-

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3131- 44. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 500.000,00-

3132- 45. Outros Serviços e encargos.....Cz\$ 500.000,00-

2.7. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3120- 52. Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00-

3131- 53. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 300.000,00-

3132- 54. Outros serviços e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00-

4110- Obras e Instalações

55. Pavimentação, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e etc....Cz\$ 2.500.000,00-

2.8. Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

3111- 67. Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00-

3120- 68. Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00-

2.9. Serviço de Água e Esgoto

Continua.....

Lei nº 092

Fls Nº02

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3111- 72. Pessoal Civil.....	Cz\$	500.000,00-
3120- 73. Material de Consumo.....	Cz\$	500.000,00-
3132- 74. Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00-
4110- 75. Obras e Instalações.....	Cz\$	500.000,00-

2.10. Saúde e Promoção Social

3111- 77. Pessoal Civil.....	Cz\$	1.000.000,00-
3120- 78. Material de Consumo.....	Cz\$	1.000.000,00-
3132- Outros Serviços e Cargos		
80. Coordenação e manutenção.....	Cz\$	500.000,00-
81. Ajuda Financeira em numerário e espécie à pessoas e famílias carentes.....	Cz\$	2.500.000,00-

2.11. Despesas Gerais da Administração

3110- 86. Pessoas Civil.....	Cz\$	500.000,00-
3132- 90. Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	500.000,00-
3259- Outras Transferências à Pessoas		
92. Medicamentos a servidores e a família....	Cz\$	200.000,00-

T O T A L Cz\$23.150.000,00-

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de Junho de 1.988.

- Irceu Fagundes -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 18 de Dezembro de 1.984.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO